



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

1

Quinta-feira • 7 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 821

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Belo Campo publica:

- **Decreto Nº. 116/2020, de 23 de novembro de 2020** - Declara de utilidade pública, área de terras devolutas e seus arredores, utilizada como campo de futebol na comunidade da vereda casa grande, ao sul da cidade de belo campo.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
[www.belocampo.ba.gov.br](http://www.belocampo.ba.gov.br)



**DECRETO Nº. 116/2020, de 23 de novembro de 2020.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ÁREA DE  
TERRAS DEVOLUTAS E SEUS ARREDORES,  
UTILIZADA COMO CAMPO DE FUTEBOL NA  
COMUNIDADE DA VEREDA CASA GRANDE,  
AO SUL DA CIDADE DE BELO CAMPO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belo Campo,

Considerando a necessidade URGENTE de estabelecimento e proteção de área de terras devolutas e seus arredores, que são historicamente utilizadas pelos moradores da região da Vereda Casa Grande, a sul da cidade de Belo Campo, como campo de futebol, área de lazer e entretenimento entre os moradores, notadamente crianças e jovens;

Considerando episódio recente em que particular tentou se apossar indevidamente a citada área, transformando-a em plantação, inclusive com a utilização de maquinário para aragem de terras,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de proteção e utilização de interesse público, bem como para realização de obras públicas de manutenção e melhorias, área de terras devolutas situada no Município de Belo Campo, Bahia, na região da Vereda Casa Grande, ao sul da cidade de Belo Campo, conforme abaixo descrito:

I - Área de terreno com 16.800m<sup>2</sup>, atualmente utilizada como campo de futebol pela comunidade rural da Vereda Casa Grande, localizada próximo ao leito da BA-630, de propriedade desconhecida, tratando-se de terras devolutas, e conhecido popularmente e de forma pública como campo da Vereda Casa Grande.

**Art. 2º** O terreno descrito no artigo anterior, destina-se à utilização pública, como campo de futebol, contendo área compatível com as medidas oficiais de tal esporte, bem como traves de ferro, tratando-se de um campo limpo, com terraplanagem, e que fica por este decreto autorizado pelo Poder Público o seu uso

Praça Napoleão Ferraz, nº. 02 - Tel.: (77) 3437-2933 – Centro, Belo Campo, Bahia - CEP 45.160-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**  
**ESTADO DA BAHIA**

[www.belocampo.ba.gov.br](http://www.belocampo.ba.gov.br)



exclusivo pelos populares para a prática desse esporte, bem como outras atividades comunitárias, podendo a Administração Pública conservá-lo com a sua manutenção, melhorias e obras públicas, sempre para os fins de interesse público.

**Art. 3º** A Prefeitura Municipal de Belo Campo, Bahia, desautoriza que qualquer particular, pessoa física ou jurídica, promova qualquer utilização que não seja aquela descrita no Artigo acima citado, podendo adotar, caso não seja cumprida tal determinação, toda e qualquer providência autorizada pela legislação local e de forma administrativa – poder de polícia -, bem como judicial.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Campo, Estado da Bahia, 23 de novembro de 2020.

**JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE**  
Prefeito Municipal

Praça Napoleão Ferraz, nº. 02 - Tel.: (77) 3437-2933 – Centro, Belo Campo, Bahia - CEP 45.160-000